



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA: 27/07/2020

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



Município de Alcântaras - Decreto - DECRETO MUNICIPAL NO 20200717-OI

DECRETO MUNICIPAL Nº 20200717-OI/PGM, DE 17 DE JULHO DE 2020. "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências".

DECRETO MUNICIPAL Nº 20200717-OI/PGM, DE 17 DE JULHO DE 2020.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o 'caput' do Artigo 2º e alínea 'i', do Artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO, a necessidade premente de promover ações de organização urbanística da cidade de Alcântaras, e melhor utilização de imóveis desocupados ou sem nenhuma ou com pouca utilização econômica ou social;

CONSIDERANDO a real necessidade da administração pública municipal dispor de locais com a finalidade de instalar implementos de interesse da coletividade, seja no aspecto do lazer, do esporte, do arejamento dos espaços urbanos de uso coletivo, ou no tocante à abertura de novas vias públicas na cidade com o melhoramento da malha viária local;

D E C R E T A:





Art. 1.^o Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, para efeito 'de desapropriação, o imóvel correspondente a um TERRENO, com a edificação nele constante, localizado à Rua Antonino Cunha Centro, Município de Alcântaras-CE, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: RUA MARIANO FEIJÓ DE ALBUQUERQUE, LESTE: RUA MARIANO FEIJÓ DE ALBUQUERQUE, SUL: RUA FRANCISCO FROTA, OESTE: PAULO XIMENES BRANDÃO, Iniciando-se no vértice P01, de coordenada N 328806,05 m e 9603664.33 m e distância de 0.80m (oitenta centímetros), seguindo com confrontante com a Rua Francisco Frota, partindo deste confrontando com o vértice P02 com coordenadas N 328806,05 m e E 9603664.63 m e distância de 20.00m (vinte metros) seguindo com o confrontante Paulo Ximenes Brandão seguindo na direção do marco P03 com coordenadas N 328814.50m e E 9603682.76m e distancia de 0.80m (oitenta centímetros), seguindo com o confrontante Rua Mariano Feijó de Albuquerque na direção do marco P04 com coordenadas N 328815,24 e E 9603682.46, fechando assim a poligonal com o POI, de coordenada N 328806,05 m e E 9603664.33 m e confrontante com Rua Mariano Feijó de Albuquerque e distancia 20,00m (vinte metros), perfazendo uma área total de 16.00 m2 (dezesseis metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39^o WGr, tendo como datum SIRGAS 2000. Todas as distancias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.^o - Fica a Procuradoria Geral do Município elou a Assessoria Jurídica autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, correndo as despesas por conta dos recursos oriundos do órgão expropriante, a serem suplementados se insuficientes.

Art. 3.^o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS:CE, 17 de julho de 2020.
JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal, de Alcântaras

Município de Alcântaras - Portaria - Nomear

PORTARIA Nº 20200717-01/GAB, de 17 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 20200717-01/GAB, de 17 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o 'caput' do Artigo 2º e o Artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a importância e a necessidade da administração municipal realizar desapropriações de bens imóveis por utilidade pública, para fins de consecução de políticas públicas e de dotar a gestão de equipamentos públicos adequados;

CONSIDERANDO a importância de avaliação técnica e precisa para averiguar as dimensões e demais aspectos dos imóveis de interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **TARCÍSIO GLEIDSON ALCÂNTARA COSTA**, engenheiro civil (CREA-CE N.º330043), o Sr. **FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES**, engenheiro civil (CREA-CE N. 47328-1)), e o Sr. **ANTÔNIO ALAN FARIAS GOMES**, engenheiro civil (CREA-CE N. 50341), para constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** que procederá às AVALIAÇÕES REAIS E JUSTAS dos imóveis situados no território desse município e que possam atender ao interesse público para fins de desapropriação.

Art. 2º - A presente comissão, sob a Presidência do primeiro, tem o prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da necessidade externada pelo prefeito municipal para emitir e apresentar o competente LAUDO DE AVALIAÇÃO, a ser confeccionado com zelo e profissionalismo, que servirá para instrução do respectivo processo expropriatório e para os demais atos e devidos fins de direito.

Art. 3º - A presente comissão será mantida, para os fins aqui postos, salvo disposição em contrário, até o dia 31 de dezembro de 2020, quando será automaticamente desfeita.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS - CE, 17 de julho de 2020.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal, de Alcântaras

Município de Alcântaras - Outras - EDITAL N° 001/2020

EDITAL N° 001/2020

EDITAL N° 001/2020

Por meio deste instrumento editalício, para ciência dos diretamente interessados e de terceiros que assim demonstrem, faço a presente publicidade QUE, sendo objeto do Decreto Municipal N° 20200717-01, DE 17 DE JULHO DE 2020, **FOI DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA**, para efeito de desapropriação, e, por conseguinte DESAPROPRIADA PELO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS-CE, terreno localizado à Rua Antonio Cunha, Centro – Alcântaras-CE. Iniciando-se no vértice P01, de coordenada N 328806,05 m e E 9603664.33 m e distância de 0.80m (oitenta centímetros), seguindo com confrontante com a Rua Francisco Frota, partindo deste confrontando com o vértice P02 com coordenadas N 328806,05 m e E 9603664.63 m e distância de 20.00m (vinte metros), seguindo com o confrontante PAULO XIMENES BRANDÃO seguindo na direção do marco P03 com coordenadas N 328814.50 m e E 9603682.76 m e distância de 0.80m (oitenta centímetros), seguindo com confrontante com a Rua Mariano Feijó de Albuquerque na direção do marco P04 com coordenadas N 328806,05 m e E 9603682.46, fechando assim a poligonal com o P01, de coordenada N 328806,05 m e E 9603664.33 m e confortante com a Rua Mariano Feijó de Albuquerque e distância de 20.00m (vinte metros), perfazendo uma área total de 16.00m² (dezesseis metros quadrados). Todos as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro e encontra – se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 39° WGr, tendo como datum SIRGAS 2000. Todas as distancias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PUBLIQUE-SE este Edital através de afixação de cópias autênticas no átrio do Paço da Prefeitura Municipal em seu flanelógrafo.



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE, aos vinte (20) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte (2020).

Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

Município de Alcântaras - Decreto - DECRETO Nº 20200722-1

DECRETO Nº 20200722-1, DE 22 DE JULHO DE 2020.

“DECRETA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº 20200722-1, DE 22 DE JULHO DE 2020.

“DECRETA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras; e,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no terreno localizado à Rua Antonio Cunha, Centro – Alcântaras-CE. Iniciando-se no vértice P01, de coordenada N 328806,05 m e E 9603664.33 m e distância de 0.80m (oitenta centímetros), seguindo com confrontante com a Rua Francisco Frota, partindo deste confrontando com o vértice P02 com coordenadas N 328806,05 m e E 9603664.63 m e distância de 20.00m (vinte metros), seguindo com o confrontante PAULO XIMENES BRANDÃO seguindo na direção do marco P03 com coordenadas N 328814.50 m e E 9603682.76 m e distância de 0.80m (oitenta centímetros), seguindo com confrontante com a Rua Mariano Feijó de Albuquerque na direção do marco P04 com coordenadas N 328806,05 m e E 9603682.46, fechando assim a poligonal com o P01, de coordenada N 328806,05 m e E 9603664.33 m e confortante com a Rua Mariano Feijó de Albuquerque e distância de 20.00m (vinte metros), perfazendo uma área total de 16.00m² (dezesseis metros quadrados). Todos as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro e encontra – se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 39° WGr, tendo como datum SIRGAS 2000. Todas as distancias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;



CONSIDERANDO o laudo de avaliação realizado pela Comissão de Avaliação do Município de Alcântaras, onde ficou o imóvel avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor este aceito e acordado entre as partes a título de indenização;

CONSIDERANDO a assinatura de termo de acordo administrativo em que o expropriado, Sr. Paulo Ximenes Brandão, inscrito no CPF sob o nº: 356.217.963-49, portador do RG nº: 127.971.086 e Sra. Antônia Freire do Carmo Brandão, portador do RG nº: 960.230.588-83 concorda com todos os termos da expropriação;

CONSIDERANDO ainda a certidão negativa do Cartório 1º Ofício Lauriano, informando a inexistência de matrícula registrada do referido imóvel;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:





Um terreno localizado à Rua Antonio Cunha, Centro – Alcântaras-CE. Iniciando-se no vértice P01, de coordenada N 328806,05 m e E 9603664.33 m e distância de 0.80m (oitenta centímetros), seguindo com confrontante com a Rua Francisco Frota, partindo deste confrontando com o vértice P02 com coordenadas N 328806,05 m e E 9603664.63 m e distância de 20.00m (vinte metros), seguindo com o confrontante PAULO XIMENES BRANDÃO seguindo na direção do marco P03 com coordenadas N 328814.50 m e E 9603682.76 m e distância de 0.80m (oitenta centímetros), seguindo com confrontante com a Rua Mariano Feijó de Albuquerque na direção do marco P04 com coordenadas N 328806,05 m e E 9603682.46, fechando assim a poligonal com o P01, de coordenada N 328806,05 m e E 9603664.33 m e confortante com a Rua Mariano Feijó de Albuquerque e distância de 20.00m (vinte metros), perfazendo uma área total de 16.00m² (dezesesseis metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro e encontra – se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 39° WGr, tendo como datum SIRGAS 2000. Todas as distancias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Para fins de indenização pelo terreno desapropriado acima descrito, as partes acordaram o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor este obtido através de laudo emitido pela comissão de avaliação do Município de Alcântaras-CE;

Art. 3º. A destinação do imóvel se da com a finalidade de abertura de passeio com a melhoria de transito e segurança de pedestres no Município, em conformidade com o (previsto na alínea i), do artigo 5º do Decreto-Lei nº: 3.365 de 21 de Junho de 1941;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE,

aos 22 dias do mês de Julho de 2020.

Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

ALCÂNTARAS - 1957



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

VICE-PREFEITO

JOAQUIM BENICIO FILHO

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário(a)

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE

Secretário(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

Secretário(a)

ALDO CARVALHO ARAUJO

Secretário(a)

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário(a)

GERMANA CRISTINA EMILIANO

Secretário(a)

SILVIA LEITÃO FERREIRA

Secretário(a)

TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA

Secretário(a)

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretário(a)

FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES

Secretário(a)

RAPHAEL GOMES VIANA

Secretário(a)

ATAIDE LAURIANO VIEIRA

Secretário(a)

MESSIAS FERREIRA LOPES

Secretário(a)

ROBERTO ALCANTARA FREIRE

Secretário(a)



as.ce.gov.br
JNHA, N° 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcântaras